LEI Nº 3514, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Número completo	Lei nº 3514/2024
Tipo	Lei
Data de publicação	10/09/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1641/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CELEBRAÇÃO ANUAL DE SÃO PEDRO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Inclui no calendário de eventos do Município de Maricá, a celebração de São Pedro a ser comemorada anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com instituições religiosas para a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ